

Pedido para suspender ação de Lula será julgado presencialmente

06/08/2019

O ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal determinou que a ação que pede para suspender o processo sobre supostas propinas referentes a um terreno em São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo, seja julgada presencialmente pela Segunda Turma, e não mais em plenário virtual.

Carlos Humberto/SCO/STF



Carlos Humberto/SCO/STF Fachin decide que pedido para suspender ação seja julgado presencialmente.

Fachin atendeu a um pedido da defesa de Luiz Inácio Lula da Silva, feita pelo advogado **Cristiano Zanin**. O ministro levou em consideração o artigo 937 do CPC, que permite a realização de sustentação oral no julgamento de agravo contra decisão extintiva de ação rescisória, mandado de segurança ou reclamação.

"Além disso, a Resolução 642/2019, que disciplina o julgamento em ambiente eletrônico no âmbito do Supremo Tribunal Federal, prescreve que não serão julgados em ambiente virtual a lista ou o processo com pedido sustentação oral realizado por qualquer das partes", afirma.

O ex-presidente é acusado pela Lava Jato de receber R\$ 12,5 milhões da Odebrecht, na forma de um terreno que seria destinado ao Instituto Lula e por meio do aluguel do apartamento vizinho ao em que Lula morava, também em São Bernardo. O instituto nunca ocupou essa área, tendo sido construído na capital paulista

Ag na Rcl 33.543

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-ago-06/pedido-suspender-acao-lula-julgado-presencialmente/>